



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima
Análise Processual Artigo 29º

ATA DE REUNIÃO

ATA CEEEXT Nº 02/2021 - CÂMARAS DE JULGAMENTO DO AMAPÁ - ART. 29 DA LEI Nº 13.681, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Reunião das Câmaras de Julgamento do Amapá da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, de Roraima e do Amapá - CEEEXT-SGP, nos termos do Decreto nº 10.020, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.666, de 5 de abril de 2021.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, foi aberta a reunião realizada excepcionalmente de forma virtual, em razão da pandemia da COVID-19, pelas presidentes das Câmaras de Julgamento do Amapá, com a presença dos demais membros das respectivas Câmaras, que ao final subscrevem a presente ata, conforme incisos II e III, Art. 1º, da Portaria SEDGG/ME nº 3.991, de 8 de abril de 2021, para apreciação dos processos relacionados em atas em 2018, 2019 e 2020, com vista ao enquadramento dos requerentes na Carreira de Planejamento e Orçamento, com fundamento no artigo 29, da Lei nº 13.681, de 2018, no Decreto nº 10.552, de 2020 e na Portaria nº 24.859, de 9 de dezembro de 2020.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEEXT, aprovado pela Portaria nº 13.278, de 29 de maio de 2020, esta Comissão adotará as providências para solicitar aos requerentes a COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, nos termos do regulamento disposto na Portaria SGP/ME nº 24.859/2020, para que comprovem o exercício nos respectivos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, entre 5 de outubro de 1988 e 31 de outubro de 1993 e comprovem ainda, o desempenho de atribuições de planejamento e orçamento para adquirirem concretamente o direito ao enquadramento na Carreira de Planejamento e Orçamento.

A previsão disposta no artigo 29, da Lei nº 13.681/2018, para a comprovação do desempenho das atribuições de planejamento e orçamento e ainda, para os servidores federais lotados e no desempenho de atribuições em órgãos ou entidades de controle interno torna insubsistente a publicação das atas no ano de 2018 e a revisão posterior, haja vista que o parágrafo segundo do citado dispositivo legal dispôs sobre a necessidade de um regulamento, para se efetivar

o direito ao enquadramento nessas carreiras e, em 2018 ainda não havia a portaria com o regulamento, o que só veio a se concretizar em novembro de 2020 - Portaria SGP/ME nº 24.859, de 9 de dezembro de 2020 publicada no Diário Oficial da União nesta data.

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação, para que os seis servidores federais do quadro em extinção do Amapá listados abaixo encaminhem à Comissão os documentos solicitados, para prosseguimento da análise com vista ao enquadramento na referida carreira dos requerentes que comprovarem concretamente que desempenharam atribuições de planejamento e orçamento por 90 (noventa) dias ininterruptos, no período de 5 de outubro de 1988 a 30 outubro de 1993.

O requerimento apresentado conta com 06 (seis) processos para complementação de documentos.

Ato contínuo, após examinar o requerimento e a documentação apresentada nos processos, as Câmaras de Julgamento do Amapá adotaram a seguinte deliberação:

Processos analisados, necessitando de COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, em cumprimento aos dispositivos que exigem a comprovação das atribuições de planejamento e orçamento, nos termos do artigo 29, da Lei nº 13.681, do artigo 2º, do Decreto nº 10.552/2020 e da Portaria SGP/ME nº 24.859/2020:

MARIA GORETTI PAES ALVES	05504.018919/2018-30
MARIA DO SOCORRO BESSA DE CASTRO	05504.012439/2018-65
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARBOSA	05504.012229/2018-77
MARIA TRINDADE SACRAMENTO DE SOUZA	05504.012425/2018-41
VENANCIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	05504.012240/2018-37
WALDIR RODRIGUES RIBEIRO	05504.012352/2018-98

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEXT para as providências necessárias.

Nada mais a ser tratado, a reunião realizada excepcionalmente de forma virtual, em razão da pandemia do COVID-19 foi encerrada.

Cristina Fátima Tavares Arêas
Geralda Aparecida Teixeira
Alex Felipe Lanna de Freitas
Brígida Resende Rocha Mascarenhas
Carolina Pinho de Castro
Diogo Trindade Ribeiro
Fernanda da Silva Martins
Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira
Kelly Afonso Clemente
Marina Gabriela Silva de Camargos
Nathalia Oliveira Amado
Pedro Henrique Neres dos Reis



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Fátima Tavares Arêas, Presidente de Câmara**, em 30/07/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Neres dos Reis, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Oliveira Amado, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Afonso Clemente, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Gabriela Silva de Camargos, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pinho de Castro, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Martins, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brígida Resende Rocha Mascarenhas, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº](#)



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Trindade Ribeiro**, **Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geralda Aparecida Teixeira**, **Presidente de Câmara**, em 30/07/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17577387** e o código CRC **72D328D6**.
